

COCCIDIOSTÁTICOS

Código do aditivo	Substância/ Detentor da autorização	Espécies e categorias animais	Limite mínimo e máximo	Ato legislativo	Disposições de utilização	Data expira a autorização
E 770	Maduramicina alfa de amónio 1 g/100 g Cygro 1% Zoetis Belgium SA	perús - até 16 semanas	5 -5 mg	Regulamento (UE) nº 406/2011 de 27 de abril de 2011	1. Utilização proibida nos cinco dias anteriores ao abate (mínimo). 2. Indicar nas instruções de utilização: «Perigoso para equídeos» «Este alimento para animais contém um ionóforo: a sua utilização em simultâneo com certas substâncias medicamentosas (nomeadamente a tiamulina) pode ser contra-indicada».	em avaliação
51770	Maduramicina alfa de amónio 10 g/100 g Cygro 10 G Zoetis Belgium SA	frangos de engorda	5-6 mg	Regulamento (UE) nº 388/2011 de 19 de abril de 2011	1. O aditivo deve ser incorporado em alimentos compostos para animais sob a forma de pré-mistura. 2. A maduramicina alfa de amónio não deve ser misturada com outros coccidiostáticos. 3. Indicar nas instruções de utilização: «Perigoso para os equídeos». «Este alimento para animais contém um ionóforo: a sua utilização em simultâneo com certas substâncias medicamentosas (nomeadamente a tiamulina) pode ser contra-indicada». 4. Condições de segurança: devem utilizar-se equipamentos de protecção respiratória, óculos e luvas durante o manuseamento. 5. Deve ser concebido e executado pelo detentor da autorização um programa de monitorização pós-comercialização sobre a resistência a Eimeria spp. 6. A utilização é proibida nos três dias anteriores ao abate (mínimo).	10/05/2021
51766	Salinomicina de sódio Sacox 120 microGranulate Sacox 200 microGranulate Huvepharma NV Belgium	frangos de engorda frangas para postura - até às 12 semanas	50-70 mg 50 mg	Regulamento (UE) 2017/1914 de 19 de outubro de 2017	1. Os aditivos devem ser incorporados em alimentos compostos para animais sob a forma de pré-mistura. 2. Deve ser indicada a seguinte menção nas instruções de utilização: «Perigoso para equídeos e perus. Este alimento para animais contém um ionóforo: a sua utilização em simultâneo com certas substâncias medicamentosas (nomeadamente a tiamulina) pode ser contraindicada». 3. A salinomicina de sódio não deve ser misturada com outros coccidiostáticos. 4. O detentor da autorização deve planear e executar um programa de monitorização pós-comercialização da resistência a bactérias e a Eimeria spp.	09/11/2027

Código do aditivo	Substância/ Detentor da autorização	Espécies e categorias animais	Limite mínimo e máximo	Ato legislativo	Disposições de utilização	Data expira a autorização
E765	Narisina Monteban G 100 Elanco GmbH	frangos de engorda	60-70 mg	Regulamento (UE) nº 545/2006 de 31 de março de 2006 alterado pelo Regulamento (CE) nº 884/2010	Indicar nas instruções de utilização: “Perigoso para os animais da espécie equina, para os perus e os coelhos”. “Este alimento para animais contém um ionóforo: a sua utilização em simultâneo com certas substâncias medicamentosas (nomeadamente a tiamulina) pode ser contra-indicada”	em avaliação
51772	Narisina + Nicarbazina (1:1) Maxiban G 160 Elanco GmbH	frangos de engorda	40-50 mg + 40-50 mg	Regulamento (UE) nº 885/2010 de 7 de outubro de 2010	1. Indicar no modo de emprego: «Perigoso para os animais da espécie equina, para os perus e os coelhos». «Este alimento para animais contém um ionóforo: a sua utilização em simultâneo com certas substâncias medicamentosas pode ser contra-indicada». 2. O aditivo deve ser incorporado em alimentos compostos para animais sob a forma de pré-mistura. 3. A preparação de narasina e nicarbazina não deve ser misturada com outros coccidiostáticos. 4. O detentor da autorização deve planear e executar um programa de monitorização pós-comercialização da resistência bacteriana e a Eimeria spp. 5. A partir de 28 de Outubro de 2013 o teor de p-nitroanilina deve ser ≤ 0,1 %. 6. Condições de segurança: utilizar equipamento de protecção respiratória durante o manuseamento.	28/10/2020
51774	Nicarbazina Nicarbazina 250 mg/kg Phibro Animal Health, s.a.	frangos de engorda	125 mg	Regulamento (UE) nº 875/2010 de 5 de outubro de 2010	1. Utilização proibida pelo menos um dia antes do abate. 2. A nicarbazina não deve ser misturada com outros coccidiostáticos, excepto a narasina. 3. O aditivo deve ser incorporado em alimentos compostos para animais sob a forma de pré-mistura. 4. A partir de 26 de Outubro de 2013 o teor de p-Nitroanilina deve ser ≤ 0,1 %. 5. O detentor da autorização deve conceber e executar um programa de vigilância pós-comercialização da resistência às bactérias e a Eimeria spp.	26/10/2020

Código do aditivo	Substância/ Detentor da autorização	Espécies e categorias animais	Limite mínimo e máximo	Ato legislativo	Disposições de utilização	Data expira a autorização
E757	Monensina de sódio	frangos de engorda	100-125 mg	Regulamento (UE) nº 1096/2008 de 6 de novembro de 2008	Utilização proibida pelo menos um dia antes do abate. Indicar no modo de emprego: «Perigoso para os equídeos. Este alimento para animais contém um ionóforo: evitar a sua administração em simultâneo com a tiamulina e controlar a ocorrência possível de reacções adversas quando utilizado concomitantemente com outras substâncias medicamentosas.»	em avaliação
	Elancoban G100, Elancoban 100, Elacogran 100, Elancoban G200, Elancoban 200	frangas para postura - até 16 semanas	100-120 mg			
	Elanco GmbH	perús - 16 semanas	60-100 mg			
51701	Monensina de sódio	frangos de engorda	100-125 mg	Regulamento (UE) nº 495/2011 de 20 de maio de 2011	1. Utilização proibida pelo menos um dia antes do abate. 2. O aditivo deve ser incorporado em alimentos compostos sob a forma de pré-mistura. 3. Dose máxima autorizada de monensina de sódio em alimentos complementares: — 625 mg/kg para frangos de engorda; — 500 mg/kg para perus. 4. A monensina de sódio não deve ser misturada com outros coccidiostáticos. 5. Indicar nas instruções de utilização: “Perigoso para os equídeos. Este alimento para animais contém um ionóforo: evitar a sua administração em simultâneo com a tiamulina e controlar a ocorrência possível de reacções adversas quando utilizado concomitantemente com outras substâncias medicamentosas.” 6. Usar vestuário de protecção adequado, luvas e equipamento protector para os olhos/face. Em caso de ventilação insuficiente, usar equipamento respiratório adequado.	em avaliação
	Coxidin	perus - 16 semanas	60-100 mg			

Código do aditivo	Substância/ Detentor da autorização	Espécies e categorias animais	Limite mínimo e máximo	Ato legislativo	Disposições de utilização	Data expira a autorização
51701	Monensina de sódio Coxidin Huvepharma NV Belgium	frangas para postura - até 16 semanas	100-125 mg	Regulamento (UE) nº 140/2012 de 17 de fevereiro de 2012	<ol style="list-style-type: none"> Utilização proibida pelo menos um dia antes do abate. O aditivo deve ser incorporado em alimentos compostos sob a forma de pré-mistura. A monensina de sódio não deve ser misturada com outros coccidiostáticos. Indicar nas instruções de utilização: «Perigoso para os equídeos. Este alimento para animais contém um ionóforo: evitar a sua administração em simultâneo com a tiamulina e controlar a ocorrência possível de reações adversas quando utilizado concomitantemente com outras substâncias medicamentosas.» Usar vestuário de proteção adequado, luvas e equipamento protetor para os olhos/face. Em caso de ventilação insuficiente, usar equipamento respiratório adequado. Deve ser concebido e executado pelo detentor da autorização um programa de monitorização pós-comercialização sobre a resistência a Eimeria spp. 	09/03/2022
E 756	Decoquinato Deccox (decoquinato 60,6 g/kg) Zoetis Belgium SA	frangos de engorda	20-40 mg	Regulamento (UE) nº 291/2014 de 21 de março de 2014		em avaliação
E764	Halofuginona Stenorol Huvepharma NV Belgium	frangos de engorda; perús (12 semanas)	2-3 mg	Diretiva 91/248/CEE	<ol style="list-style-type: none"> Utilização do aditivo proibida nos cinco dias anteriores ao abate (mínimo). 	em avaliação

Código do aditivo	Substância/ Detentor da autorização	Espécies e categorias animais	Limite mínimo e máximo	Ato legislativo	Disposições de utilização	Data expira a autorização
51758	Cloridrato de robenidina Cycostat 66 G Zoetis Belgium SA	coelhos reprodutores coelhos engorda	50-66 mg 50-66 mg	Regulamento (UE) nº 532/2011 de 31 de maio de 2011	1. O aditivo deve ser incorporado em alimentos compostos para animais sob a forma de pré-mistura. 2. O cloridrato de robenidina não deve ser misturado com outros coccidiostáticos. 3. Condições de segurança: devem utilizar-se equipamentos de protecção respiratória, óculos e luvas durante o manuseamento. 4. Deve ser concebido e executado pelo detentor da autorização um programa de monitorização pós-comercialização sobre a resistência a Eimeria spp. 5. Utilização proibida nos 5 dias anteriores ao abate (mínimo).	21/06/2021
5a758	Cloridrato de robenidina Robenz 66 G Zoetis Belgium SA	frangos de engorda	36 mg	Regulamento de Execução (UE) 2020/148 de 03 de fevereiro de 2020	1. Utilização do aditivo proibida nos cinco dias anteriores ao abate (mínimo). 2. O aditivo deve ser incorporado em alimentos compostos para animais sob a forma de pré-mistura. 3. O aditivo não deve ser misturado com outros coccidiostáticos. 4. Os programas de monitorização após colocação no mercado são executados pelo titular da autorização de: resistência a bactérias e a Eimeria spp. 5. Para os utilizadores do aditivo e das pré-misturas, os operadores das empresas do setor dos alimentos para animais devem estabelecer procedimentos operacionais e medidas organizativas a fim de minimizar os potenciais riscos resultantes da sua utilização. Se os riscos não puderem ser eliminados ou reduzidos ao mínimo através destes procedimentos e medidas, o aditivo e as pré-misturas devem ser utilizados com equipamento de protecção individual.	02/02/2030
E773	Semduramicina de sódio Aviax 5% Phibro Animal Health, s.a.	frangos de engorda	20-25 mg	Regulamento (CE) nº 1443/2006 de 29 de setembro de 2006	Utilização proibida nos cinco dias anteriores ao abate (mínimo). A utilização simultânea de semduramicina e tiamulina pode provocar uma redução temporária do consumo de alimentos e de água.	em avaliação

Código do aditivo	Substância/ Detentor da autorização	Espécies e categorias animais	Limite mínimo e máximo	Ato legislativo	Disposições de utilização	Data expira a autorização
E 763	Lasolacida de sódio A Avatec 15% cc; Avatec 150 G Zoetis Belgium SA	frangos de engorda, frangas para postura (até 16 semanas)	75-125 mg	Regulamento (CE) nº 2037/2005	Utilização proibida nos cinco dias anteriores ao abate (mínimo). Indicar nas instruções de utilização: «Perigoso para os animais da espécie equina». «Este alimento para animais contém um ionóforo: a sua utilização em simultâneo com certas substâncias medicamentosas pode ser contra-indicada.»	em avaliação
51763	Lasolacida de sódio A Avatec 15% cc; Avatec 150 G Zoetis Belgium SA	Perús - 16 semanas	75-125 mg	Regulamento (UE) nº 874/2010 de 5 de outubro de 2010	1. Utilização proibida nos 5 dias anteriores ao abate (mínimo). 2. Indicar no modo de emprego: «Perigoso para os animais da espécie equina». «Este alimento para animais contém um ionóforo: a sua utilização em simultâneo com certas substâncias medicamentosas pode ser contra-indicada.» 3. Um programa de monitorização de pós-comercialização no mercado sobre a resistência a bactérias e a Eimeria spp deve ser concebido e executado pelo detentor da autorização. 4. O aditivo deve ser incorporado em alimentos compostos para animais sob a forma de pré-mistura. 5. A lasalocida A de sódio não deve ser misturada com outros coccidiostáticos.	26/10/2020
51763	Lasolacida de sódio A Avatec 150 G Zoetis Belgium SA	Faisões, pintadas, perdizes e codornizes que não sejam aves poedeiras	75-125 mg	Regulamento (UE) nº 900/2011 de 7 de setembro de 2011	1. Utilização proibida nos 5 dias anteriores ao abate (mínimo). 2. Indicar nas instruções de utilização: «Perigoso para os animais da espécie equina». «Este alimento para animais contém um ionóforo: a sua utilização em simultâneo com certas substâncias medicamentosas pode ser contra-indicada.» 3. O detentor da autorização deve planear e executar um programa de monitorização pós-comercialização da resistência a bactérias e a Eimeria spp. 4. O aditivo deve ser incorporado em alimentos compostos para animais sob a forma de pré-mistura. 5. A lasalocida A de sódio não deve ser misturada com outros coccidiostáticos.	28/09/2021

Código do aditivo	Substância/ Detentor da autorização	Espécies e categorias animais	Limite mínimo e máximo	Ato legislativo	Disposições de utilização	Data expira a autorização
51771	Diclazuril	frangas para postura (até 16 semanas)	1-1 mg	Regulamento (UE) nº 667/2013 de 12 de julho de 2013	1. O aditivo deve ser incorporado em alimentos compostos para animais sob a forma de pré-mistura. 2. O diclazuril não deve ser misturado com outros coccidiostáticos. 3. Condições de segurança: devem utilizar-se equipamento de proteção respiratória, óculos e luvas durante o manuseamento. 4. Deve ser realizado pelo detentor da autorização um programa de monitorização pós-comercialização sobre a resistência a bactérias e a Eimeria spp.	02/08/2023
	Clinacox 0,5%	pintadas		Regulamento (UE) nº 169/2011 de 23 de fevereiro de 2011		16/03/2021
	Elanco GmbH	Perus de engorda		Regulamento (UE) nº 888/2011 de 5 de setembro de 2011		26/09/2021
		frangos de engorda		Regulamento (UE) nº 1118/2010		23/12/2020
51775	Diclazuril	frangos de engorda, perus de engorda e pintadas de engorda e de reprodução	0,8-1,2 mg	Regulamento (UE) 2015/46 de 14 de janeiro de 2015	1. O aditivo deve ser incorporado em alimentos compostos para animais sob a forma de pré-mistura. 2. O diclazuril não pode ser misturado como outros coccidiostáticos. 3. Condições de segurança: devem ser utilizados equipamentos de proteção respiratória, óculos e luvas durante o manuseamento. 4. Deve ser realizado pelo detentor da autorização um programa de monitorização pós-comercialização sobre a resistência a bactérias e a Eimeria spp.	04/02/2024
	Coxiril g/100 g					
	Huvepharma NV Belgium	coelhos	1-1 mg	Regulamento (UE) 2015/1417 de 10 de setembro de 2015		